

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
CIDADE DOS PROFETAS

LEI Nº 1.916

APROVA ESTIMATIVA DE RECEITA E FIXA DESPESA - EXERCÍCIO 1993 - IMSS.

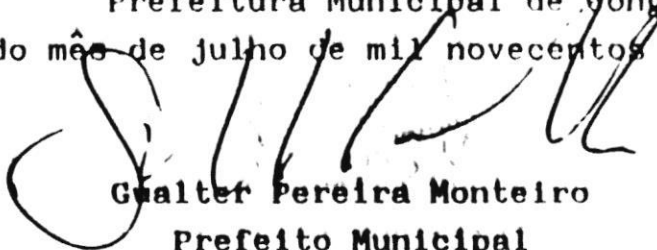
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a estimativa de receita e fixação de despesa do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, para o exercício corrente de 1993, no valor de Cr\$36.500.000.000,00 (trinta e seis bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - Integram a presente lei os quadros demonstrativos das receitas e despesas, a título de orçamento.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.

  
Gualter Pereira Monteiro  
Prefeito Municipal

  
Harold Fernandes Braga  
Secretário Municipal de Governo

*O restante desta Lei está arquivado na pasta de leis.*